

GOVERNO DO ESTADO

DIÁRIO OFICIAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Porto Alegre, Sexta-feira, 5 de Outubro de 2018

SECRETARIA DO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

ANA MARIA PELLINI

Av. Borges de Medeiros, 261 - Bairro Centro
Porto Alegre / RS / 90020-021

Gabinete

ANA MARIA PELLINI

Av. Borges de Medeiros, 261 - Bairro Centro
Porto Alegre / RS / 90020-021

Editais

Protocolo: 2018000161538

Edital de cadastramento para Entidades Interessadas em Participar do Conselho Consultivo do Parque Estadual da Quarta Colônia / RS.

O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMA, representada por sua Secretária, no uso das atribuições elencadas na Constituição Estadual, de 03 de outubro de 1989, e na Lei Estadual nº 14.733, de 15 de setembro de 2015, e considerando o interesse em ampliar a participação na gestão e contribuir com as ações voltadas ao planejamento e desenvolvimento do Parque Estadual da Quarta Colônia, ficam convidados os **Órgãos Públicos** e **Entidades da Sociedade Civil, com atuação em atividades e ações relacionadas ao Parque Estadual da Quarta Colônia, a se manifestarem sobre o interesse em participar do processo seletivo para compor o conselho desta unidade de conservação.** Conforme decisão do Grupo de Trabalho de criação do Conselho Consultivo do Parque, instituído pela Portaria SEMANº 46 de 18/04/2018, as vagas disponíveis são:

- Órgão do poder público do setor do ambiente e desenvolvimento (2 vagas)
- Órgão do poder público do setor da agropecuária (1 vaga)
- Órgão do poder público do setor do turismo (1 vaga)
- Órgão do poder público do setor de educação (1 vaga)
- Usuários do território do setor agropecuário (1 vaga)
- Usuários do território do setor do ambiente e desenvolvimento (1 vaga)
- Usuários do território do setor do turismo (1 vaga)
- Usuários do território do setor de recursos hídricos (1 vaga)

- Entidade de ensino, pesquisa, extensão do setor do ambiente e desenvolvimento (1 vaga)
- Entidade de ensino, pesquisa, extensão do setor agropecuário (1 vaga)
- Entidade de ensino, pesquisa, extensão do setor do turismo (1 vaga)

- Organizações da sociedade civil do setor agropecuário (1 vaga)
- Organizações da sociedade civil do setor do ambiente e desenvolvimento (1 vaga)
- Organizações da sociedade civil do setor do turismo (1 vaga)
- Organizações da sociedade civil do setor da educação (1 vaga)

Fica esclarecido que os usuários do território poderão ser representados por associações, colegiados e setor privado atuante. Excepcionalmente, na hipótese de não preenchimento da vaga de determinado setor, a mesma poderá ser ocupada pelos cadastrados excedentes dos demais setores.

A relação de documentos, o cronograma do processo e as informações adicionais, encontram-se nos anexos deste edital e disponíveis no site da Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Estado (SEMA) <http://www.sema.rs.gov.br>.

Somente as entidades que tiverem o seu cadastro deferido estarão aptas e habilitadas a participar do processo seletivo, que ocorrerá conforme cronograma proposto.

A Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável estará à disposição por meio dos telefones (55)3222-1648, e-mail parque-colonia@sema.rs.gov.br ou pessoalmente na sede do Parque na Rua Argentina, sem número, Linha Nova Bohemia, Agudo ou no Balcão de Licenciamento Ambiental da SEMA na Rua Roque Callage, nº 8 – 3º andar, bairro Centro, Santa Maria para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Porto Alegre, 27 de setembro 2018.

Ana Maria Pellini,

Secretária de Estado do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

GOVERNO DO ESTADO
DIÁRIO OFICIAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Porto Alegre, Sexta-feira, 5 de Outubro de 2018

ANEXO I

I – Da Relação de Documentos:

1. Ofício da entidade dirigido à gestão do Parque Estadual da Quarta Colônia, mostrando o interesse em participar do processo seletivo;
2. Formulário de cadastramento preenchido (anexo II, item I);
3. Cópia do estatuto social da entidade, devidamente registrado nos termos da lei, com a identificação do cartório/junta comercial;
4. Cópia da ata de eleição da diretoria em exercício registrada no cartório;
5. Cópia da inscrição atualizada no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
6. No caso em que a entidade não possuir os documentos dos itens 3, 4 e 5, estes serão substituídos por cópia da ata de reunião de escolha dos seus representantes, com nome completo, CPF e assinatura dos presentes.

II – Do Cronograma:

Período de inscrição e entrega da documentação conforme previsto no Anexo I, item I.	01 a 31/10/18
Análise e conferência da documentação recebida, expedição de ofício solicitando complementação de documentação.	01 a 09/11/18
Prazo de recebimento da complementação da documentação.	12 a 16/11/18
Avaliação dos documentos complementares e homologação.	19 a 23/11/18
Divulgação das inscrições homologadas no site da SEMA	26 a 30/11/18
Reunião com as entidades homologadas para definição da composição do Conselho.	06/12/18

III – Das Regras de Cadastramento

- O ofício e os documentos necessários para o requerimento de cadastramento devem ser enviados ao Parque Estadual da Quarta Colônia, na Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Santa Maria, aos cuidados da gestão do Parque Estadual da Quarta Colônia, via correio ou pessoalmente, no endereço Rua Roque Callage, nº 8 – 3º andar, bairro Centro, Santa Maria/RS, CEP 97010-580.
- A entidade que requerer o seu cadastramento será responsável pelas informações prestadas.
- As entidades que tiverem o cadastro deferido terão seu registro homologado pelo **Grupo de Trabalho instituído pela Portaria SEMA Nº 46 de 18/04/2018**, criado para coordenar e conduzir o processo de criação do Conselho Consultivo do Parque Estadual da Quarta Colônia (anexo III).
- Os casos omissos deste edital serão analisados pelo Grupo de Trabalho instituído pela Portaria SEMA Nº 46 de 18/04/2018.

IV – Da Avaliação dos Formulários de Cadastramento:

O Grupo de Trabalho será responsável pela análise da documentação dos pedidos de cadastramento efetuados por entidades interessadas em participar do processo seletivo do Conselho Consultivo do Parque Estadual da Quarta Colônia.

ANEXO II

I – Do Formulário de Cadastramento e Relatório de Atividades:

- Formulário para cadastramento de entidades interessadas em fazer parte do processo seletivo do Conselho Consultivo do Parque Estadual da Quarta Colônia:

A – IDENTIFICAÇÃO

Razão social: _____
Sigla: _____ CNPJ: _____

B – ENDEREÇO

Rua: _____ Bairro: _____
Município: _____ UF: _____ CEP: _____
Fone: _____
E-mail: _____ Caixa Postal: _____

GOVERNO DO ESTADO
DIÁRIO OFICIAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Porto Alegre, Sexta-feira, 5 de Outubro de 2018

C - REGISTRO

Data de Fundação Registrada em Cartório ____/____/____

D - OBJETIVO E FINALIDADE

E - SEGMENTO

() Órgão Público () Usuários do território

() Organização da Sociedade Civil () Entidade de ensino, pesquisa, extensão

Categoria da vaga pretendida: _____

F - REPRESENTANTES INDICADOS PELA ENTIDADE

CONSELHEIRO TITULAR:

Nome: _____ Cargo: _____ End.: _____
Fone: _____ E-mail: _____

CONSELHEIRO SUPLENTE:

Nome: _____ Cargo: _____ End.: _____
Fone: _____ E-mail: _____

G - RESPONSÁVEL(S) LEGAL(S) PELA ENTIDADE

Nome: _____ Cargo: _____ End.: _____
Fone: _____ E-mail: _____

DATA E ASSINATURA:

ANEXO III

Protocolo: 2018000090159

PORTARIA SEMA Nº 46, de 18 de abril de 2018.

Institui o Grupo de Trabalho para coordenar o processo de criação do Conselho Consultivo do Parque Estadual Quarta Colônia.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições elencadas na Constituição Estadual, de 03 de outubro de 1989, e na Lei Estadual nº 14.733, de 15 de setembro de 2015, considerando o disposto no artigo 29, da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, e os artigos 17 a 20 do Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que dispõem sobre os conselhos de unidades de conservação; considerando a Instrução Normativa ICMBIO Nº 09, de 05 de dezembro de 2014, que disciplina as diretrizes, normas e procedimentos para formação, implementação e modificação na composição de Conselhos Gestores de Unidades de Conservação Federais; considerando o expediente 002500-0500/16-5 que trata da formação do Conselho Consultivo do Parque Estadual Quarta Colônia;

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir o Grupo de Trabalho com a finalidade de coordenar e conduzir o processo de criação do Conselho Consultivo do Parque Estadual Quarta Colônia.

Art. 2º – O supracitado Grupo de Trabalho será composto por 07 (sete) integrantes, conforme descrito a seguir:

I - Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

- a) Caroline Lorenci Mallmann - Id. Func. nº 3229033/01 - Técnica Ambiental e Gestora do Parque Estadual Quarta Colônia;
- b) Luisa Xavier Lokschin - Id. Func. nº 3132250/01 - Técnica Ambiental da Divisão de Unidades de Conservação;
- c) Vanessa Corales dos Santos - Id. Func. nº 3097811/01 - Agente administrativa do Balcão de Licenciamento Ambiental de Santa Maria;
- d) Joana Braun Bassi - Id. Func. nº 3173992/01 - Técnica Ambiental do Departamento de Biodiversidade;
- e) Raquel Pretto - Id. Func. nº 3526461/01 - Analista Ambiental da Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luis Roessler;
- f) Nelson Neto de Freitas - Id. Func. nº 4385934/01.

II - Representantes de instituições locais:

- a) José Itaquí - CPF sob o nº 270.701.740-04 - Secretário Executivo do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável da Quarta Colônia.

Art. 3º - A coordenação do Grupo de Trabalho caberá à gestora do Parque Estadual da Quarta Colônia, a servidora pública Caroline Lorenci Mallmann.

Art. 4º - O prazo para conclusão dos trabalhos será de 120 (cento e vinte) dias, a partir da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado.

Art. 5º - O Grupo de Trabalho deverá apresentar um relatório na conclusão dos trabalhos.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 102, de 21 de setembro de 2016.

Porto Alegre, 18 de abril de 2018.

Ana Maria Pellini

Secretária de Estado do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

GOVERNO DO ESTADO

DIÁRIO OFICIAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Porto Alegre, Sexta-feira, 5 de Outubro de 2018